



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº. 1.761/93 DE 16/12/93.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR  
VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação de verbas no orçamento vigente no total de CR\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de cruzeiros reais), conforme dotações abaixo:

### 01 - CÂMARA MUNICIPAL

10-01.001.2.01 - Manut. da Câmara Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil .....01-CR\$ 15.000.000,00

### 02 - GABINETE DO PREFEITO

20-03.07.020.2.03 - Manut. do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....11-CR\$ 8.500.000,00

### 03 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

30-03.07.021.2.04 - Manut. das Ativ. de Coord. e Planej. Munic.

3.1.1.1 - Pessoal Civil .....16-CR\$ 2.500.000,00

### 04 - PROCURADORIA MUNICIPAL

40-02.04.014.2.02 - Manut. das Ativ. da Procuradoria Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....28-CR\$ 1.500.000,00

### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

50-03.07.021.2.05- Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Administração

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....33-CR\$ 21.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....35-CR\$ 1.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....37-CR\$ 7.000.000,00

3.2.5.3 - Salário Família.....41-CR\$ 3.000.000,00

50-15.82.495.2.06 - Manut. das Obrig. dos Inativos e Pensionistas

3.2.5.1 - Inativos.....48-CR\$ 5.500.000,00

3.2.5.2 - Pensionistas.....49-CR\$ 6.000.000,00

### 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

60-03.08.021.2.07 - Manut. das Ativ. de Finanças do Município

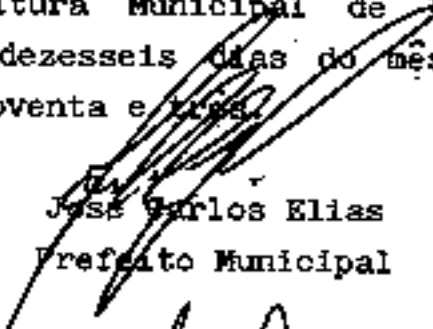
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	50-CR\$	9.000.000,00
60-03.08.033.2.08 - Obrigações das Dívidas Contratadas		
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada..	58-CR\$	1.000.000,00
<b>07 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</u></b>		
70-03.07.021.2.10 - Manut. das Ativ. da Agricult. e Abastecimento		
3.1.1.1 - pessoal Civil.....	60-CR\$	1.500.000,00
<b>08 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</u></b>		
80-10.07.021.2.17 - Manut. das Ativ. dos Serv. de Util. Pública		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	73-CR\$	32.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	74-CR\$	10.000.000,00
3.1.3.2 - outros Serviços e Encargos.....	75-CR\$	7.000.000,00
<b>09 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</u></b>		
90-10.58.021.2.18 - Manut. do Gab. do secretário		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	86-CR\$	21.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	87-CR\$	10.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	88-CR\$	5.000.000,00
<b>10 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL</u></b>		
10-13.75.021.2.20 - Manut. das Ativ. da Saúde e Ativ. Afins		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	99-CR\$	21.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	101-CR\$	5.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	103-CR\$	5.000.000,00
<b>11 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u></b>		
110-08.42.188.2.13 - Manut. das Ativ. do Ensino Regular		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	120-CR\$	80.000.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	127-CR\$	1.500.000,00
<b>TOTAL:.....</b>	<b>CR\$</b>	<b>280.000.000,00</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados recursos do Parágrafo 1º., Artigo 43 da Lei nº. 3.420/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

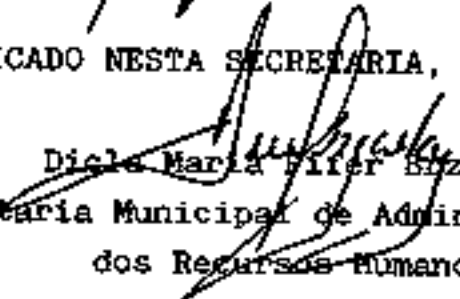
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três.



José Carlos Elias  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Dicle Maria Fifer Bizzesky  
Secretaria Municipal de Administração e  
dos Recursos Humanos